



**PARECER Nº 1004, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 290, DE 2025**

De autoria do Deputado Paulo Correa Jr, o projeto em epígrafe objetiva “incluir no Calendário Turístico do Estado o Festival Canto pela Paz, na Capital”.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nas Sessões Ordinárias realizadas entre os dias 08/04/2025 a 14/04/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, concluímos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 290, de 2025.

Oseias de Madureira – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA,  
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| Thiago Auricchio    | Favorável ao voto do relator |
| Carlos Cezar        | Favorável ao voto do relator |
| Rômulo Fernandes    | Favorável ao voto do relator |
| Reis                | Favorável ao voto do relator |
| Emídio de Souza     | Favorável ao voto do relator |
| Mauro Bragato       | Favorável ao voto do relator |
| Marta Costa         | Favorável ao voto do relator |
| Oseias de Madureira | Favorável ao voto do relator |